

PARECER N° , DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2011, do Senador PAULO PAIM, que denomina Senador Abdias do Nascimento a Sala da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 20, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim, que propõe seja denominada “Senador Abdias do Nascimento” a Sala da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado.

Na cláusula de vigência, o projeto estabelece que a norma proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o Senador Paulo Paim exalta a bela história de vida do homenageado, e afirma que, *como reconhecimento da luta contra qualquer forma de discriminação e preconceito, e pela incansável defesa dos direitos humanos, nada mais justo que a Sala da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado passe a denominar-se Senador Abdias do Nascimento.*

Após ser apreciada pela CE, a matéria segue para a decisão da Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise.

O ex-Senador Abdias do Nascimento foi um corajoso ativista, pioneiro na luta contra o racismo e na defesa dos direitos do negro no Brasil e no mundo.

Abdias nasceu em Franca-SP em 14 de março de 1914 e faleceu no Rio de Janeiro-RJ em 24 de maio de 2011. Diferentemente da maioria dos negros brasileiros, teve acesso a uma educação de qualidade, e se valeu de sua rica formação acadêmica para promover e liderar movimentos em prol das questões ligadas aos negros.

Nas diversas atividades que exerceu durante sua vida, Abdias sempre se preocupou em trazer o tema do negro como o principal foco. Ele foi o professor que ensinou e valorizou a história do negro, foi o escritor que escreveu sobre a saga do negro, foi o pintor que retratou a arte do negro, foi o poeta que expressou o sentimento do negro, foi o ator e o diretor que representou a vida do negro, e foi o parlamentar que lutou pela causa do negro. Sua perseverança e sua história de luta contra o racismo e em prol dos direitos humanos são exemplos para todos nós que ansiamos por uma sociedade mais justa e inclusiva.

Sendo assim, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa de denominar “Senador Abdias do Nascimento” a Sala da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, e de regimentalidade, não há reparos a fazer ao PRS nº 20, de 2011. No entanto, faz-se necessária emenda de redação para alterar o texto da cláusula de vigência da proposição, no sentido de corrigir a referência à norma a entrar em vigor.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2011, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° - CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator